

## PORTARIA Nº 018/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 142 e 146, II, *a*, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de estágio a estudantes não contemplados no §1º do art. 2º da PORTARIA Nº 019/2011;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – O art. 2º, § 1º, do Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria nº 019/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º – .....*

*.....*

*§ 1º – O estágio será oferecido à estudante dos cursos de Direito, Biblioteconomia, Comunicação Social, Ciência da Computação e Ciências Contábeis.*

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA  
– Presidente da Câmara Municipal –